

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CONSTRUTORA SULTEPA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ/MF nº 89.723.993/0001-33
NIRE 43300002357

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Construtora Sultepa S/A – em recuperação judicial (a “Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (a “Assembleia”), a ser realizada no dia 17 de julho de 2017, às 08h, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Travessa Francisco Leonardo Truda nº 98, 11º andar, bairro Centro, CEP 90050-010, para examinarem, discutirem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (i) alteração do endereço da sede da Companhia com a consequente alteração do artigo 2º do estatuto social da Companhia; (ii) alteração do número de conselheiros de administração para o mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) conselheiros, com a consequente alteração do artigo 15 do estatuto social da Companhia; (iii) alteração do número de diretores para o mínimo de 02 (dois) e máximo de 04 (quatro) diretores, com a consequente alteração do artigo 18 do estatuto social da Companhia; (iv) inclusão de previsão de voto de desempate para as resoluções da Diretoria que estiverem empatadas, com a consequente reestruturação do artigo 18 do estatuto social da Companhia e inclusão da disposição no novo parágrafo 5º do artigo 18; (v) alteração dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) para 5% (cinco por cento), com a consequente alteração da alínea “d” do parágrafo primeiro do artigo 29 do estatuto social da Companhia; e (vi) consolidação do estatuto social da Companhia com as alterações propostas nos itens acima.

- 2. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (i) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas do relatório dos auditores internos, relatório dos administradores e as contas da administração relativas aos exercícios sociais encerrados em 2013, 2014, 2015 e 2016; (ii) destinação dos resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 2013, 2014, 2015 e 2016; (iii) distribuição dos dividendos relativos aos exercícios sociais encerrados em 2013, 2014, 2015 e 2016; (iv) fixação do número de conselheiros de administração da Companhia; (v) eleição do conselho de administração; (vi) indicação, dentre os membros do conselho de administração eleitos, do presidente e do vice-presidente do conselho de administração da Companhia; (vii) fixação da remuneração anual global dos administradores; e (viii) informação aos acionistas sobre alterações e reduções dos meios de publicação da Companhia, conforme disposto no parágrafo terceiro do artigo 289 da lei 6.404/76.



Para fins de melhor organização da Assembleia, os administradores recomendam aos senhores acionistas que depositem na Companhia, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de realização da Assembleia, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e de acordo com o disposto no item 5 (cinco) da proposta da administração para Assembleia da Companhia, na hipótese de representação do acionista.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e páginas eletrônicas da Companhia (www.sultepa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), na rede mundial de computadores (*internet*).

Porto Alegre/RS, 30 de junho de 2017.



Ricardo Lins Portella Nunes
Presidente do Conselho de Administração